**PROJETO DE LEI Nº 968 / 2018**

**ALTERA O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’S AUTORIZADAS PELA LEI Nº 5.952/18.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração nos valores de transferências de recursos concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSC’s, que pactuaram Termo de Colaboração com o Município de Pouso Alegre, autorizada pela Lei Municipal nº 5.952/18, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando para R$ 90.000,00 (noventa mil reais), como segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Organizações da Sociedade Civil | Lei 5.952/2018 | Atualização | Valor atualizado |
| Asilo Nossa Senhora Auxiliadora | 80.000,00 | 10.000,00 | 90.000,00 |
| Total |  |  | 90.000,00 |

**Parágrafo único**. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.06.08.244.0009.0003.3.3.50.43.00 – Ficha 237, Subvenção Sociais – Secretaria de Políticas Sociais, conforme fonte: 100 - Recurso Próprio.

**Art. 2º** O plano de trabalho e termo de parceria firmado com a Organização da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta Lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Oliveira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |